



LIONS INTERNACIONAL - DISTRITO LC-11 - AL 2025-2026

(CNPJ: 27.784.685/0001-60)

DG MJF CL ROQUE JOSÉ SCHIMIDTE

CaL Carmem Bindaco Aksachi

“CONHECER, EVOLUIR, PROMOVER”



Governador

CL Roque José Schimidte

LC Pinheiros-ES

(27) 99901-3340 / (27)99948-9513

roqueadvogo.2010@yahoo.com.br

1º Vice-Governador

CL André Luiz Perissé da Silva

LC Itaperuna-RJ

(22) 3822-6974 / (22)99740-0257

e-mail: andre.perisse@gmail.com

2º Vice-Governador

CaL Monica Mônico Magalhães

LC Santa Teresa Colibri-ES

(27) 99988-0167

e-mail: dra.monica@apeiron.com.br

Secretário

CL Marco Antônio Fontana

LC Colatina Centro-ES

(27) 98803-9190

e-mail: mafs.fontana@gmail.com

Tesoureiro

CL Lidiel Scherrer

LC Aracruz-ES

(28) 98103-7664

e-mail: lidiel@contarcontabilidade-aracruz.com.br

RESOLUÇÃO Nº 63 – AL 2025/2026

Assunto: Distribuição do Subsídio de Impacto da LCIF (DCG) para clubes do Distrito LC-11 no AL 2025/2026.

O Governador do Distrito LC-11, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme determina o Art. 16, alínea “f” do Estatuto do Distrito;

Considerando que na 2ª Reunião do Gabinete Distrital, foi aprovada por unanimidade, a Proposição nº 04, que definiu os clubes que receberão o subsídio, os valores que serão recebidos por cada clube e as obrigações de cada clube beneficiado de apresentar um projeto e a prestação de contas na data estabelecida;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o subsídio de Impacto da LCIF (DCG) no valor de US\$ 3,541,35, será dividido igualmente para os três clubes que mais doaram à LCIF no AL 2024/2025.

Art. 2º - Que sendo os clubes, LC Niterói Fonseca, LC Pinheiros e LC Colatina Centro os três maiores doadores, caberá a cada um deles, o valor de US\$ 1,180,45.

Art. 3º - Que os clubes, LC Niterói Fonseca, LC Pinheiros e LC Colatina Centro apresentem um projeto ao Distrito LC-11, para encaminhamento à LCIF, até o dia 28 de novembro de 2025.

Art. 4º - Que os clubes, LC Niterói Fonseca, LC Pinheiros e LC Colatina Centro apresentem uma prestação de contas para aprovação até a 4ª Reunião do Gabinete Distrital do AL 2025/2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se e publique-se.

Macaé, 18 de outubro de 2025.

Roque José Schimidte

Governador do Distrito LC-11 - AL 2025/2026